

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.100 /**

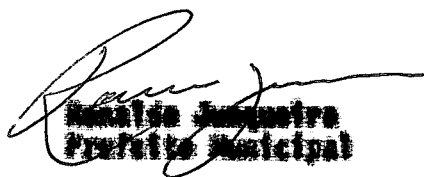
**DE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Passará a denominar-se "TRAVESSA SARGENTO ANTÔNIO ALVES", a atual Travessa situada nos fundos do terreno nº 100, sua denominação oficial.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1975.**

  
Arnaldo Augusto  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8924 DE 16 / 05 / 1975.**

\*\*\*\*\*